



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

— GABINETE DO PREFEITO —
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 05

LEI Nº150/91.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL 138 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1.990."

O Exmo Sr. Elpidio José Roque de Carvalho, digníssimo
Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a data " 23 de Junho", passando para o
dia 27 de Junho os efeitos da Lei Municipal nº138/90.

§ Único - A data 27 de Junho corresponde o dia de Nossa Senhora
do Perpétuo Socorro, Padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
ga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA = MS, 20 DE JUNHO DE
1.991.


Elpidio José Roque de Carvalho.
Prefeito Municipal.